



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT -
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019

EDITAL Nº08/2019 ALF/IFMT – REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DISCENTE DO COLEGIADO DE CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA.

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Artigo. 1º - Este regulamento, elaborado pela comissão eleitoral designada pela portaria IFMT nº 053 de 25 de abril de 2019, estabelece critérios para eleição de representantes do segmento discente para composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração.

**CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS**

Artigo. 2º - Poderão candidatar-se todos os Discentes com matrícula ativa no Curso de Bacharelado em Administração do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

Artigo. 3º - O registro da candidatura será requerido junto a Comissão Eleitoral no qual deverá preencher corretamente, todos os itens do formulário de inscrição (anexo II). Após preencher, receberá um comprovante de registro da candidatura rubricado pelo membro da comissão responsável pelo registro.

Artigo. 4º - Encerrado o prazo de registro de candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar dos candidatos aptos até o dia 30 de maio de 2019, nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

§1º Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (anexo III) de forma digitalizada para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.br, com justificativa formal devidamente fundamentada e assinada até o dia 31 de maio de 2019.

§2º A lista final de candidatos aptos será divulgada no dia 03 de junho de 2019, nos murais e no site oficial do IFMT- *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

**CAPÍTULO III
DOS ELEITORES**

Artigo. 5º - Poderão votar os Discentes regularmente matriculados no curso Bacharelado em Administração.

Artigo. 6º - O eleitor deverá votar em um dos representantes, no local de votação definido pela Comissão Eleitoral, de acordo com a lista fornecida pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração do IFMT - *Campus* Alta Floresta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT -
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Artigo. 7º - A listagem preliminar com o nome dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 31 de maio de 2019, nos murais do *Campus* e no site oficial do IFMT *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

Parágrafo único – A solicitação de impugnação a qualquer nome contido na listagem preliminar de eleitores deverá ser dirigida à comissão eleitoral, em formulário próprio (anexo III) e digitalizado para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br, com justificativa formal, devidamente identificada e assinada, a partir de sua publicação até o dia 03 de junho de 2019.

Artigo. 8º - A listagem final com os nomes dos eleitores e respectivos segmentos será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 04 de junho de 2019, nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

CAPÍTULO IV DA ELEIÇÃO

SEÇÃO I DA DATA E HORÁRIO

Artigo. 9º - A eleição será realizada no dia 05 de junho de 2019, das 19h00min às 22h00min.

§1º - As urnas ficarão no prédio do *Campus* em local pré-definido pela comissão eleitoral.

SEÇÃO II DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

Artigo. 10º - A votação dar-se-á por voto direto e secreto com utilização de urna lacrada.

Artigo 11º - O sigilo do voto será garantido mediante cabine eleitoral, pelo uso de cédula única, contendo o nome completo de todos os candidatos registrados, em ordem alfabética com rubrica do presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 12º - Haverá uma única mesa receptora de votos.

§1º - A mesa receptora de votos será constituída por no mínimo dois membros da Comissão Eleitoral.

Artigo 13º - Cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa e devidamente identificada com apresentação de documento oficial com foto, assinará a folha de votantes, receberá a cédula e, na cabine eleitoral, consignará o voto no candidato de sua preferência, dobrando a cédula e depositando-a na urna receptora de votos.

SEÇÃO III DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Artigo 14º - Encerrando-se a votação, o presidente da mesa receptora de votos anunciará o fim do período para votação e convidará os mesários, e interessados para o processo de apuração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT -
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019

**SEÇÃO IV
DA APURAÇÃO**

Artigo 15º - A apuração dos votos será realizada no respectivo local da votação, pelos membros da mesa receptora de votos, na presença dos candidatos e de outros interessados que assim desejarem.

Parágrafo Único – Antes da apuração serão contadas as cédulas da urna, conferindo com o número de votantes, e registrado em ata para, posteriormente proceder a apuração.

Artigo 16º - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem as oficiais; não estiverem devidamente rubricadas; não atenderem o previsto no caput do artigo 11; ou contiverem expressões, frases, sinais de qualquer outro elemento que venha descaracterizar o sigilo do voto.

Artigo 17º - A totalização dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, no local de encerramento da votação, devendo os responsáveis pela apuração, informar imediatamente os resultados aos presentes e posteriormente, não ultrapassando 24 horas (vinte e quatro horas da apuração), por meio eletrônico e nos murais do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

Parágrafo único. Os documentos originais (ata) do resultado final deverão ser anexados aos documentos do processo eleitoral.

**SEÇÃO V
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Artigo 18º - Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato, far-se-á a classificação, em ordem decrescente do número de votos consignados por candidatos, para fins de proclamações do eleito e suplente.

I – Será eleito como membro titular o que obtiver maior número de votos e o suplente o segundo colocado.

§1º – Em caso de empate, será considerado como critério para desempate o aluno com maior tempo de instituição e, na persistência, o mais idoso.

Artigo 19º - A Comissão Eleitoral proclamará oficialmente o resultado do pleito no dia 05 de junho de 2019.

**CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 20º - O voto é facultativo e não será aceito procuração.

Artigo 21º - A impugnação de qualquer uma das normas contidas neste regulamento deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, em formulário próprio (anexo III), de forma digitalizada para o e-mail ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br, com justificativa formal e devidamente assinada, a partir de sua publicação nos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, até o dia 27 de maio de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT -
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Artigo 22º - A Comissão procederá à divulgação dos atos pertinentes a este processo eleitoral, através dos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br.

Artigo 23º - O cronograma de atividades é parte integrante deste regulamento por meio do **anexo I**

Artigo 24º - Os atos oficiais da Comissão Eleitoral serão divulgados sempre por meio dos murais e no site oficial do IFMT - *Campus* Alta Floresta no endereço eletrônico www.alf.ifmt.edu.br, e os documentos a serem encaminhados à comissão Eleitoral serão aceitos somente por meio de correio eletrônico ednei.almeida@alf.ifmt.edu.br.

Artigo 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

Alta Floresta - MT, 24 de junho de 2019.

Laila Natasha Santos Brandão
Diretora Geral Substituta
Campus Alta Floresta

Ednei Isidoro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria IFMT nº 053/2019

Lorena Costa Vasconcelos Macedo
Vice - presente Comissão Eleitoral
Portaria IFMT nº 053/2019

Membros

Vitor Henrique e Amaral
Vice- Presidente
Portaria IFMT nº 053/2019

Alana Ingrid da Rocha
Membro Discente
Portaria IFMT nº 053/2019

Alatan Felipe Caldart
Membro Discente
Portaria IFMT nº 053/2019

Luan Cunha Garcia
Membro Discente
Portaria IFMT nº 053/2019

Juliana Barbosa Brito
Membro Discente
Portaria IFMT nº 053/2019

Tainara Sardinha da Silva
Membro Discente
Portaria IFMT nº 053/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT -
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019

ANEXO I
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24 de maio de 2019.
Impugnação do edital	Até o dia 27 de maio de 2019.
Registro de candidatura	28 e 29 de maio de 2019.
Lista preliminar dos candidatos	30 de maio de 2019.
Impugnação da lista de candidatos	Até 31 de maio de 2019.
Listagem preliminar de eleitores	31 de maio de 2019.
Lista oficial de candidatos	03 de junho de 2019.
Impugnação da listagem preliminar de eleitores	Até o dia 03 de junho de 2019.
Listagem final de eleitores	04 de junho de 2019.
Eleições	05 de junho de 2019.
Resultado preliminar	06 de junho de 2019.
Impugnação do resultado preliminar	Até o dia 07 de junho de 2019.
Publicação do Resultado final	10 de junho de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO IFMT -
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA Nº. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÕES COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

CANDIDATO:.....

RG: **CPF:**.....

e-mail:.....

Espaço Reservado para Comissão Eleitoral

NUMERO DA INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÕES COLEGIADO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

CANDIDATO:.....

RG: **CPF:**.....

e-mail:.....

Espaço Reservado para Comissão Eleitoral

NUMERO DA INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO
CONTRA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF

JUSTIFICATIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT
CAMPUS DE ALTA FLORESTA
COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°. 053, DE 25 DE ABRIL DE 2019

ANEXO IV – MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

A- MODELO DE CÉDULA DISCENTE

<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS DE ALTA FLORESTA COMISSÃO ELEITORAL PORTARIA N°.053, 25 DE abril DE 2019</p>		
ASSINALE COM	<input checked="" type="checkbox"/>	O CANDIDATO ESCOLHIDO
CANDIDATO AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	<input type="checkbox"/>	DISCENTE
CANDIDATO BBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBBB	<input type="checkbox"/>	
CANDIDATO CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC	<input type="checkbox"/>	
CANDIDATO DDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDDD	<input type="checkbox"/>	
CANDIDATO EEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEEE	<input type="checkbox"/>	